

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE BASE DE DADOS TERRITORIAL, REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

- 1) Prezados, sobre item 7.1.1. documentos para habilitação, vimos por meio deste expor a seguinte situação: no último documento SICAF emitido pelo site da Receita Federal, constava uma certidão de FGTS vencida. Esta situação já foi regularizada e a empresa já emitiu, de forma avulsa, esta mesma certidão de FGTS válida. Ocorre que o site da Receita Federal está com problemas técnicos e não conseguimos emitir novo cadastro do SICAF de forma a evidenciar resolução desta pendência. Sendo assim, entendemos que será permitido ao licitante apresentar o cadastro do SICAF no qual consta a certidão de FGTS vencida e que este documento poderá ser complementado pela referida certidão de FGTS, emitida posteriormente ao cadastro do SICAF, e já validada, de forma a evidenciar que não há pendência alguma por parte desta empresa junto ao SICAF.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA ELABORADA PELO DELCA:

- 1) Sim.

ATENCIOSAMENTE,
EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC